

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DE 10
Nº 126 de 19.04.1974

Decreto nº 1716/74
02 de abril de 1974

Dispõe sobre padronização de material.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 12, combinado com o artigo 83 da Lei Estadual nº 89, de 27 de Dezembro de 1972, e

Considerando que o princípio da padronização institucionalizado pela Lei 10.395, de 17 de Dezembro de 1970 e mantido pela Lei 89, de 27 de Dezembro de 1972, vem sendo adotado há algum tempo, com êxito, pelas Administrações Federal, Estadual e Municipal;

Considerando que a continuidade de utilização da marca já existente no serviço público municipal é conveniente pelo conhecimento dos servidores que a usam e para o aproveitamento dos estoques, além da vantagem da uniformidade de sua manutenção; e

Considerando os estudos elaborados pela Divisão de Suprimento capeados pelo processo interno nº 03578/74

D E C R E T A

Artigo 1º - Os condicionadores de ar utilizados nos próprios municipais ficam padronizados na marca General Electric do Brasil S/A., obedecidas as seguintes especificações:

I -	Modelo	BTU	Tipo de ar
a)	GCF 2011	11.000	Frio;
b)	GCH 2011	11.000	Frio/Quente; e
c)	GCF 1217	17.000	Frio.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 02 de abril de 1974

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dois dias do mes de abril de um mil novecentos e setenta e quatro.

Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete